



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

1 Ata da 702ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado
2 do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte de julho de dois mil e vinte e dois.

3
4 Às 13h19min (treze horas e dezenove minutos) do dia vinte de julho de dois mil e vinte
5 e dois, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a
6 participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho,
7 Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro,
8 Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Niára Sales Nazareno
9 Machado, Sylvania Maria Carlos França, Thiago Lopes das Dores e Wesley de Marce
10 Rodrigues Barros; dos Conselheiros Suplentes Ralph Santos Oliveira e Renata
11 Macedo dos Reis Januário, que ocuparam o cargo de conselheiros efetivos nesta
12 reunião; do Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; das colaboradoras,
13 Danielle Garrão Augusto, Patrícia Maria dos Santos Silva e Patrícia Mendes Vital
14 Brazil, cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da
15 videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº
16 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 702ª
17 Reunião Plenária Ordinária. O Presidente comunica as ausências justificadas das
18 Conselheiras efetivas Maria Eline Matheus e Tania Maria Lemos Mouço. Passando a
19 pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 701ª
20 Reunião Plenária Ordinária – aprovada por unanimidade pelos presentes, ausente o
21 conselheiro Thiago Lopes das Dores no momento da votação. O Presidente prossegue
22 a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2833/22 - Referenda as Deliberações**
23 **2814, 2815, 2816, 2817 e 2818 de 2022 - Aprovação e cancelamento de processos**
24 **de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade
25 pelo plenário. **1.2 Processos para parecer do relator designado: Relator (a):**
26 **Adriano Tancredo de Castro:** CE 39E/21: Arquivamento do processo, aprovado por
27 unanimidade pelo Plenário. Não houve julgamento do processo a seguir: **Relator (a):**
28 **Maria Eline Matheus:** CE 54E/21. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** CE
29 41E/21: Aplicação de multa de 1 (um) salário mínimo, fundamentada no art. 8º, inciso
30 III, Anexo III, da 33 Resolução CFF 596/2014, aprovada por maioria do plenário, com
31 abstenção do Dr. Marcelo. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** CE 40E/21:
32 Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a):**
33 **Thiago Lopes das Dores:** CE 55E/21: Indeferimento da defesa e aplicação de
34 advertência, sem o uso da palavra “censura”, sem publicidade, mas com registro no
35 prontuário, conforme inciso I, Art 24 da Resolução CFF nº 711/2011, no que se refere
36 às Infrações e Sanções Disciplinares. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues**
37 **Barros:** CE 23E/21: Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo
38 Plenário. **1.5 Processos distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** CE
39 09E/21. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** CE 13E/21. **Relator (a): Maria Eline**
40 **Matheus:** CE 11E/21. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** CE12E/21.
41 **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** CE 03E/21. **Relator (a): Wesley de Marce**
42 **Rodrigues Barros:** CE 45E/21. **2 Palavra Livre:** Dra. Sylvania reitera a denúncia que
43 realizou contra as supostas atuações ilegais de uma farmacêutica, que em
44 consequência, caracteriza a prática do exercício ilegal da profissão. Afirma que
45 realizou a denúncia em Plenário, assim como enviou, por escrito, ao CRF-RJ. Dra.
46 Sylvania expõe seu descontentamento diante o caso, uma vez que recebeu do
47 Conselho um despacho do Presidente esclarecendo que não existe respaldo legal
48 para que o CRF-RJ apure os fatos, bem como, mencionando a falta de legitimidade
49 para remessa de Ofício à Ordem Farmacêutica de Portugal. Em resposta, a
50 Conselheira comenta que o fato da acusada não estar inscrita não seria um impeditivo
51 para o Conselho fiscalizar tal atividade farmacêutica. Reforça que a farmacêutica não
52 possui diploma, nem averbou sua inscrição profissional. Dra. Patrícia Silva esclarece
53 que não há provas suficientes, e que a denúncia deve apresentar indícios e provas
54 concretas. Dra. Luzimar informa que não tomou ciência da denúncia e pede ao Setor
55 Jurídico enviar toda documentação para que seja feita a Sindicância. Dr. Igor,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

56 assessor jurídico do CRF-RJ, reforça que o parecer jurídico está respaldado na lei.
57 Dra. Silvania comunica que apresentará o documento ao Ministério Público, solicitando
58 providências em relação ao Conselho. Em razão do exposto, Dra. Danielle Garrão
59 explica que consta no parecer que o CRF-RJ apresentará todas as informações do
60 inquérito civil quando for intimado a se manifestar, esclarecendo a negativa de
61 histórico de averbação da farmacêutica. Dra. Silvania retrata sua expectativa em
62 receber algo mais consistente, além de informar seu encaminhamento da denúncia ao
63 Conselho Federal de Farmácia, pois a Conselheira entende ser dever do CFF notificar
64 às autoridades portuguesas. Dra. Danielle Garrão acrescenta que confeccionará um
65 parecer e que possivelmente precisará de mais informações advindas da Dra. Silvania.
66 Em resposta, a Conselheira se coloca à disposição. Dra. Niára mostra-se abismada
67 com despacho do Presidente, pois entende que estará colocando “em cheque” a
68 profissão farmacêutica como um todo, e explica ser um dever do CRF-RJ proteger a
69 profissão. Por outro lado, demonstra sua satisfação com o posicionamento da Dra.
70 Luzimar, enaltecendo sua coerência diante a questão. Dr. Igor esclarece que a
71 decisão da diretoria se baseia no parecer jurídico anexado e reforça que o despacho
72 não apresenta cunho pessoal, nem mesmo infringe às leis. Explica que o Presidente
73 não pode agir de modo a haver usurpação de função pública. Dr. Adriano Tancredo
74 informa que a ouvidoria do CRF-RJ vem recebendo diversas denúncias e que todas
75 elas serão devidamente tratadas, conforme a lei. Dra. Silvania agradece o apoio de
76 todos e esclarece que não pretende causar problemas à diretoria. O Presidente
77 menciona a importância do diálogo, se coloca à disposição para resolver o impasse, e
78 destaca que toda diretoria vem trabalhando a favor da classe farmacêutica.
79 **3 Informes do CFF:** Não houve informes do CFF. **4 Informações da Diretoria:**
80 Dr. Camilo pontua o trabalho que vem sendo realizado junto aos Conselhos Regionais
81 e Federais quanto a questão sobre os medicamentos isentos de prescrição (MIPs)
82 dentro dos supermercados. Explica que, de forma geral, os Conselhos se posicionam
83 contrariamente. Informa que, em Brasília, a posição da maioria impediu o avanço
84 dessa prática, porém existe uma nova audiência pública para resolver a questão. Além
85 disso, acrescenta que foi aprovado, na primeira comissão, o Piso Nacional
86 Farmacêutico, e, após o recesso do Congresso Nacional, nas duas comissões
87 subsequentes o assunto também será pautado. Afirma que a finalidade é a aprovação
88 do novo Piso Nacional Farmacêutico, e como consequência a valorização da classe
89 farmacêutica. Dr. Adriano informa que diante a convocação da Comissão de Tomada
90 de Contas, não houve respostas dos respectivos membros para definir a data da
91 primeira reunião. Por esse motivo, explica que estará enviando um Ofício para a
92 Comissão, e, caso não haja resposta, será encaminhado ao CFF. Diante disso, Dra.
93 Silvania solicita que seja realizado um prévio aviso para que a Conselheira possa se
94 deslocar, tendo em vista residir distante do local. Nesse momento, fica acordado,
95 pelos membros da CTC presentes, que no dia 9 de agosto, ocorrerá a respectiva
96 reunião. Dr. Camilo pontua que Dra. Tania também será notificada. O Presidente
97 agradece a presença de todos e encerra a reunião plenária. Nada mais havendo para
98 tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às
99 17h09min (dezessete horas e nove minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da
100 Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de
101 lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro,
102 vinte de julho de dois mil e vinte e dois. *****
103 *****

104	Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente – <i>Camilo</i>
105	Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente – <i>Luzimar Gualter Pessanha</i>
106	Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - <i>Adriano Tancredo de Castro</i>
107	Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral – <i>MSK</i>
108	Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

109	José Roberto Lannes Abib - Afastamento temporário.
110	Maria Eline Matheus - Não estava presente na reunião.
111	Niára Sales Nazareno Machado -
112	Ralph Santos Oliveira -
113	Renata Macedo dos Reis Januário -
114	Silvania Maria Carlos França -
115	Tania Maria Lemos Mouço - Não estava presente na reunião.
116	Thiago Lopes das Dores -
117	Wesley de Marce Rodrigues Barros -